

# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.629 /

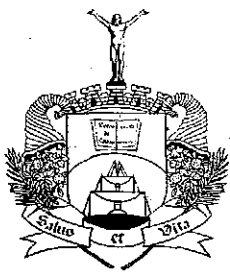
**“ALTERA O ANEXO I DO DECRETO Nº 12.469, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE ‘NOMEIA EMPRESAS SUBSTITUTAS TRIBUTÁRIAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO DECRETO Nº 10.120/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.’”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. O Anexo I do Decreto nº 12.469, de 21 de dezembro de 2017, que “Nomeia empresas Substitutas Tributárias para fins de aplicação do disposto no Decreto nº 10.120/2010 e dá outras providências”, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

INSC.MUN.	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
40973	FROOTY COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS S.A	68.093.095/0008-45
41663	CONDOMINIO EDIFICIO AMARALINA	19.094.796/0001-17
41063	CONDOMINIO EDIFICIO MORADA DO SUL	29.326.712/0001-87
41498	CONDOMINIO RESIDENCIAL BARONESA	29.594.735/0001-72
41766	CONDOMINIO RESIDENCIAL ROYAL PARK	29.883.507/0001-12
41062	CONDOMINIO RESIDENCIAL SAO BENTO	29.326.722/0001-12
41545	CONDOMINIO RESIDENCIAL SIENNA	29.912.277/0001-72
41529	CONDOMINIO RESIDENCIAL TIVOLI	07.224.854/0001-09



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.629 - fl. 02 / 02 /

40800	CONDOMINIO SAN DOMENICO OFFICE PARK	28.819.284/0001-61
40967	EDIFICIO COMERCIAL LA SANTE	27.503.029/0001-42
41015	EDIFICIO VISTA DA SERRA 3	29.182.895/0001-04

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor no dia 01 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE MAIO DE 2018.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº. 12.726, de 29 / 05 /2018.